



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **INSTITUTO A33**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o disposto no **Artigo 33 e 34** da Nova Consolidação Estatutária, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para a **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, a ser realizada nas dependências da sede, localizada no SAAN QUADRA 03 BL. B -75 SALA 218 - BRASÍLIA- DF, para deliberar sobre a seguinte pauta:

DATA: 11 de agosto de 2026 (terça-feira)

LOCAL: SAAN QUADRA 03 BL. B -75 SALA 218 - BRASÍLIA- DF

HORÁRIO:

- **Em primeira convocação:** às 09h30 (nove horas e trinta minutos), com a presença de maioria absoluta dos associados.
- **Em segunda convocação:** às 10h (dez horas), no mesmo local, com qualquer número de associados presentes.

PAUTA ÚNICA:

1. Deliberar sobre a alteração do Quadro de Diretores em decorrência do pedido de renúncia do Diretor Sr. YURI KAYNÃ DE CARVALHO ao cargo de Vice-Presidente, conforme o art .43 do Estatuto, declarando-se a vacância do referido cargo, bem como proceder à eleição de novo representante para sua substituição, em obediência ao art. 41, parágrafo 1º do Estatuto.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- **Eleição da Diretoria Executiva:** A deliberação sobre a eleição de novo membro da Diretoria exige, em primeira convocação, a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação, a maioria dos votos dos presentes, conforme **Artigo 34, Parágrafo 1º e 2º** da Nova Consolidação Estatutária.



- **Disponibilidade do Documento:** O texto completo da nova Diretoria estará disponível para consulta dos associados, na íntegra, na sede do INSTITUTO A33, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, a partir da data de envio desta convocação. Uma cópia digital também poderá ser solicitada via e-mail (contato@institutoa33.org.br) ou acessada diretamente no site eletrônico oficial da entidade (www.institutoa33.org.br), na seção "Transparência".
- **Direito a Voto:** Somente os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários, conforme as disposições do Estatuto vigente, terão direito a participar e votar na Assembleia Geral Extraordinária.
- **Representação por Procuração:** Caso o associado não possa comparecer, poderá ser representado por procurador legalmente constituído para este fim, conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social e na legislação pertinente.

A presença de cada associado é de fundamental importância para a continuidade e o fortalecimento do INSTITUTO A33 e para a tomada de decisões cruciais para o futuro de nossa organização.

Brasília - DF, 06 de agosto de 2026.

Atenciosamente,


ABRAÃO HILDO DE CARVALHO
Presidente do INSTITUTO A33

Abraão Hildo de Carvalho
Presidente Instituto A33
CPF 979.203.201-00